



OFÍCIO GAPRE Nº 437/2025

Sorriso/MT, 09 de dezembro de 2025

A Sua Excelência, o Senhor,
RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso

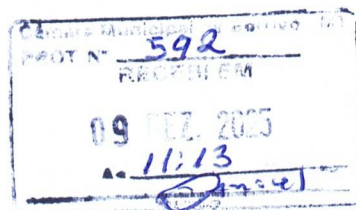
Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar “Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro do Projeto de Lei de Alteração do Valor do JETON aos Conselheiros e Membros do Comitê de Investimentos do PREVISÓ”, o qual deve estar em anexo ao Projeto de Lei Ordinária Mensagem nº 148/2025 que altera a lei nº 3.372, de 11 de maio de 2023, que “institui o pagamento de Jeton de presença aos membros do Conselho Fiscal, do Comitê de Investimentos e do Conselho Curador do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso-MT – PREVISÓ” e dá outras providências.

Certos de podermos contar com a Vossa colaboração e apoio antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente
ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal





**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

**DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DO
PROJETO DE LEI DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO JETON AOS
CONSELHEIROS E MEMBROS DO COMITE DE INVESTIMENTOS DO
PREVISÓ.**

Sorriso/MT
2025



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT
CNPJ: 32.946.188/0001-51

Estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro

1. Apresentação

O presente documento demonstra o impacto orçamentário-financeiro da despesa referente ao **Projeto de Lei de alteração da Lei 3.372/2023**.

2. DEMONSTRATIVOS

2.1 Demonstrativo da estimativa no valor atual desta despesa em 2025

DOTAÇÕES	TOTAL
3.3.90.36 – Serviço de terceiros pessoa física	R\$ 3.520,00
3.3.90.36.45 – Jetons e Gratificações a Conselheiros	
TOTAL	3.520,00

A estimativa de gastos é de **R\$ 3.520,00 (Três mil, quinhentos e vinte reais)**. Leva-se em conta sua entrada em vigor a partir de novembro de 2025 e considera-se um total de 2 meses para o exercício de 2025 como consta na tabela a seguir:

Conselho	Nº Conselheiros certificados	nº de Reuniões previstas 2025	Valor do Jeton	total estimado de Jeton 2025
Curador	8	1	165,00	1.320,00
Fiscal	4	2	110,00	880,00
Investimentos	5	2	132,00	1.320,00
				3.520,00

2.2 Demonstrativo da estimativa no novo valor desta despesa em 2025

DOTAÇÕES	TOTAL
3.3.90.36 – Serviço de terceiros pessoa física	R\$ 8.666,58
3.3.90.36.45 – Jetons e Gratificações a Conselheiros	
TOTAL	8.666,58

A estimativa de gastos é de **R\$ 8.666,58 (Oitos mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**. Leva-se em conta sua entrada em vigor a partir de novembro de 2025 e considera-se um total de 2 meses para o exercício de 2025 como consta na tabela a seguir:



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT
CNPJ: 32.946.188/0001-51

PREVISÃO

Conselho	Nº Conselheiros certificados	nº de Reuniões previstas 2025	Valor do Jeton *	total estimado de Jeton 2025
Curador	8	1	333,33	2.666,64
Fiscal	4	2	333,33	2.666,64
Investimentos	5	2	333,33	3.333,30
				8.666,58

* Utilizou-se o produto da multiplicação do VRF (Valor de Referência Fiscal) por 3 que é o que será pago ao nível básico no qual se encontram atualmente todos os conselheiros certificados e pertencentes aos conselhos do previsto.

2.2 Demonstrativo do aumento na despesa no exercício de 2025

DOTAÇÕES	Valor Atual	Novo Valor	Aumento	% da Taxa Administrativa
3.3.90.36 – Serviço de terceiros pessoa física				
	3.520,00	8.666,64	5.146,58	0,1088%
3.3.90.36.45 – Jetons e Gratificações a Conselheiros				

Sabendo que o Valor da taxa administrativa do Previsto para 2025 é de 4.830.255,64 reais, o valor em que aumentará a despesa representa um consumo de 0,1088% da taxa.

Não se aplica cálculo de impacto pois não entra no computo do gasto com pessoal.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de novembro de 2025


KLEBERSON DE SOUZA
CRC/MT - 011766/O-1



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT
CNPJ: 32.946.188/0001-51

DECLARAÇÃO

Nos termos do artigo 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, referindo-se ao impacto orçamentário – financeiro, declaro que as despesas decorrentes do **Projeto de Lei** mencionado encontra adequação orçamentária e financeira com a Lei Complementar nº101 de 4 de maio de 2000, com a Lei Municipal nº 3.604, de 111 de novembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025), com a Lei Municipal nº 3.628, de 26 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025) e com a Lei Municipal nº 3.157, de 20 de setembro de 2021 (Plano Plurianual 2022-2025) uma vez que não se trata de nova despesa e sim de um aumento numa despeja já existente e saldo de 20.661,19 para uma despesa em que se prevê gastar 8.666,58.

A estimativa de gastos é de **R\$ 8.666,58 (Oitos mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**. Leva-se em conta sua entrada em vigor a partir de novembro de 2025 e considera-se um total de 2 meses para o exercício de 2025.

Em síntese, o custo do aumento desta despesa com representará 0,1088% da taxa administrativa total prevista para o exercício, estas despesas não são computadas no gasto com pessoal.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de novembro de 2025

ADÉLIO DALMOLIN
Diretor Executivo